

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ - . CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 047/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por Morte ao senhor CESAR DE SOUZA LIMA (cônjuge), dependente da senhora SONIA REGINA LONTRA LIMA, servidora ativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora 5/8 sob a matrícula nº 30086232, referência salarial nível 10, falecida em 06/03/2003, com fulcro no art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88. (paridade). (conforme memorando 01/2015 e processo administrativo 191/2015).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (Lei Municipal n º 1.088/2003)	R\$	575,67
ATS Triênio 25% (Lei Municipal nº 354/90 art. 69)	R\$	143,92
Gratificação de função Incorporada (Lei 354/90 art. 64 e 65)	R\$	57,57
Totalizando	R\$	777,16
(setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)		

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06/03/2003.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Dezembro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC "republicado por omissão"